



PARECER CME/NH Nº 08/2024.

Aprova a Reorganização dos Calendários Escolares 2024 da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino e o Plano de Ação Pedagógico 2024, elaborado em decorrência da catástrofe climática ocasionada por chuvas intensas, forte enchente e suspensão das aulas presenciais.

RELATÓRIO

1. Introdução/Histórico

O presente parecer, manifesta-se acerca da Reorganização dos Calendários Escolares 2024 da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Hamburgo e do Plano de Ação Pedagógico 2024, elaborado em razão da catástrofe climática ocasionada por chuvas intensas e forte enchente, devidamente decretadas por atos governamentais instituídos, na nossa cidade, considerando:

1. A Lei Nº 9.394/1996, em seu Art. 32, § 4º, estabelece que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

2. A Orientação UNCME-RS Nº 01/2023 e Nº 05/2023, que orientam os Conselhos Municipais de Educação Gaúchos, sobre a regularização da vida escolar dos estudantes das escolas das redes públicas e privadas, atingidas pelas situações climáticas catastróficas, ciclones e cheias.

3. Os Decretos Estaduais Nº 57.600, Nº 57.603, Nº 57.605 e Nº 57.614, de maio de 2024, sobre o estado de calamidade pública do território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorreram no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



Municípios atingidos.

4. A Portaria Nº 1.704/2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas: Novo Hamburgo/RS, Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, Decreto Municipal Nº 11.261/2024, de 03/05/2024.

5. O Decreto Municipal Nº 11.249/2024 que declara situação de emergência no território do Município de Novo Hamburgo em razão de chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 e o Decreto Municipal Nº 11.261/2024 que declara estado de calamidade no território do Município de Novo Hamburgo em razão do agravamento das chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.

6. A Orientação UNCME RS Nº 03/2024 que orienta os Conselhos Municipais de Educação, com Sistema Municipal de Ensino/Educação instituído, dos municípios com atividades escolares suspensas em razão das catástrofes e dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos no RS.

7. O Parecer CNE/CP Nº 11/2024 que reorganiza o Calendário Escolar e dá possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no Estado do RS.

8. A Resolução CNE/CP Nº 03/2024 que define diretrizes orientadoras aos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, para a retomada segura das aulas na Educação Básica e na Educação Superior, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do RS.

9. O Parecer CEED RS Nº 01/2024 que orienta as Mantenedoras e as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino em relação a possibilidades para o desenvolvimento das atividades educacionais e escolares a partir da publicação deste Parecer até o término do ano letivo de 2024, excepcionalmente, tendo em vista

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



os eventos climáticos ocorridos em maio de 2024, com base nos Decretos estaduais Nº 57.596, de 01 de maio de 2024, Nº 57.600, de 04 de maio de 2024 e Nº 57.603, 05 de maio de 2024, na Portaria Nº 1.354, de 02 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na Indicação CNE/CP Nº 01, de 7 de maio de 2024, no Parecer CNE/CP Nº 11, de 10 de maio de 2024 e na Resolução CNE/CP Nº 3, de 13 de maio de 2024.

10. O Ofício CME/NH Nº 35/2024, de 27 de maio de 2024, em resposta ao Ofício Nº 189/2024/SMED/Gabinete.

11. A Indicação CME/NH Nº 07, de 27 de maio de 2024 que orienta as Mantenedoras de Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, sobre as atividades escolares suspensas, em razão da catástrofe e dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos na nossa cidade e dá outras providências.

12. O Ofício CME/NH Nº 36/2024, de 4 de junho de 2024, em resposta ao Ofício Nº 196/2024/SMED/Gabinete.

2 ANÁLISE DA MATÉRIA

Na Sessão Plenária Extraordinária do dia 27/5/2024, os Conselheiros Municipais de Educação foram convocados para analisarem o Ofício Nº 189/2024/SMED/Gabinete, contendo os Calendários Escolares 2024 da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, acompanhados de suas respectivas Diretrizes de Reorganização do Ano Letivo/2024, da Rede Pública Municipal de Ensino, em razão das catástrofes climáticas ocasionadas por chuvas intensas e forte enchente, devidamente decretadas por atos governamentais que resultaram na suspensão das aulas presenciais.

Em resposta aos documentos analisados, o Conselho Municipal de Educação encaminhou para a Secretaria Municipal de Educação o Ofício CME/NH Nº 35/2024, de 27/5/2024 e a Indicação CME/NH Nº 7/2024, de 27/5/2024 que orientaram sobre as

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



atividades escolares suspensas, em razão da catástrofe e dos desastres ambientais e climáticos, e estabeleceu dentre as providências necessárias, o envio de um Plano de Ação Pedagógico Educacional 2024 (tendo como foco prioritário os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de competências essenciais que precisam ser efetivamente cumpridos no replanejamento curricular das escolas) e a deliberação de ajustes e correções nos Calendários Escolares 2024, de acordo com as orientações dos órgãos educacionais (CNE, CEED RS, CME/NH e UNCME-RS), para as diferentes situações das instituições educacionais, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino.

No dia 4/6/2024, os Conselheiros Municipais de Educação foram convocados extraordinariamente para analisarem o Ofício Nº 196/2024/SMED/Gabinete, de 31/5/2024, contendo as propostas de Readequação dos Calendários Escolares 2024 da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, acompanhados de suas respectivas propostas de Diretrizes de Reorganização do Ano Letivo/2024, de acordo com as orientações do Ofício CME/NH Nº 35/2024 e da Indicação CME/NH Nº 7/2024, de 27/5/2024.

Após completa análise, por meio do Ofício CME/NH Nº 36/2024, de 4/6/2024, o Colegiado se manifestou favorável a proposta de Reestruturação dos Calendários e Diretrizes Escolares de 2024 para Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, uma vez que cumpriram com as determinações das normativas exaradas diante da excepcionalidade da situação de calamidade pública, as quais flexibilizaram a observância do mínimo de dias letivos para escolas que precisaram suspender suas atividades educacionais; atentando para a necessidade do cumprimento da carga horária de 800 horas, prevista na Resolução CNE/CP Nº 3, de 13/5/2024, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

Dessa forma, a Rede Pública Municipal de Ensino, no Ano Letivo de 2024, contabilizará no Ensino Fundamental 193 dias letivos (nas escolas pertencentes a Zona Urbana), 192 dias letivos (nas escolas da Zona Rural) e a carga horária de 800 horas (Zona Urbana e Zona Rural). A Educação Infantil contabilizará 193 dias letivos

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246



(nas escolas da Zona Urbana), 192 dias letivos (nas escolas da Zona Rural), e a carga horária de 772h (nas escolas da Zona Urbana) e de 768h (nas escolas da Zona Rural). Já a Educação de Jovens e Adultos contabilizará no primeiro semestre 95 dias letivos e carga horária de 400h, no segundo semestre 95 dias letivos e carga horária de 400h, totalizando 194 dias letivos e carga horária de 800h.

Através do Ofício Nº 204/2024/SMED/Gabinete, de 11/6/2024, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou, para análise, o “Plano de Ação Pedagógico 2024 – Reorganização do Ano Letivo 2024 – Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo”, que foi encaminhado aos Conselheiros Municipais de Educação para análise. Na Sessão Plenária Ordinária de 22/8/2024 foi instaurada uma comissão especial para elaboração deste presente parecer.

O “Plano de Ação Pedagógico 2024 – Reorganização do Ano Letivo 2024 – Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo” é composto por: Introdução, Ações de Acolhimento (Ações para Professores, Crianças e Estudantes; Crianças da Educação Infantil impossibilitadas momentaneamente de retornar aos estudos; Estudantes do Ensino Fundamental e EJA impossibilitados momentaneamente de retornar aos estudos; Crianças da Pré-Escola e Estudantes do Ensino Fundamental e EJA que possuem condições de retorno/mas não estão frequentando as aulas e para Crianças e Estudantes em situação de abrigo no município). Ações de Organização e Recuperação das Aprendizagens (Retorno das Crianças da Educação Infantil, Plano de Recuperação de Aprendizagens Individualizado, Alfabizar, MOVE, Retorno tardio das crianças da Educação Infantil e dos Estudantes do Ensino Fundamental e EJA com Deficiências ou Altas Habilidades e Superdotação), Calendário Escolar, Atividades não presenciais, Avaliação, Formação Continuada, Busca Ativa e Acompanhamento da frequência escolar e Considerações Finais.

3 CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação define por:

cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246

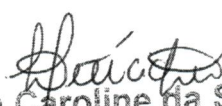


3.1 Aprovar a Reorganização dos Calendários Escolares 2024 da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, bem como seu Plano de Ação Pedagógico 2024, elaborado em decorrência da catástrofe climática ocasionada por chuvas intensas, forte enchente e suspensão das aulas presenciais.

3.2 Orientar a Secretaria Municipal de Educação para que todos os Históricos Escolares emitidos no Ano Letivo de 2024, assim como nos Cadernos de Chamada e nas Atas Finais, contenham na observação o registro deste parecer (Parecer CME/NH N° 8/2024), a fim de legitimar a excepcionalidade da quantidade de dias letivos e cargas horárias autorizadas pelos órgãos educacionais competentes.

3.3 Solicitar correções ortográficas na escrita do documento “Plano de Ação Pedagógico 2024 - Reorganização do Ano Letivo”, a partir de detalhamentos específicos destacados, que serão compartilhados por e-mail.

Aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 26 de setembro de 2024.


Letícia Caroline da Silva Streit
Presidente
CME/NH



cmeducacao@novohamburgo.rs.gov.br

Rua Engenheiro Ignácio Plangg, 66 - 5º andar - sala 15 – Centro - Novo Hamburgo – RS – CEP 93510-120
Fone (51) 3582 5246